

EDITAL FP/SUBGGC Nº 118, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A **SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/008.035/2015 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 20105, convoca para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica – TURMA 3 - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

I. DA CONVOCAÇÃO

1- Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso em epígrafe, que será realizado na Escola de Formação Paulo Freire, situado à Avenida Presidente, 1314 – Centro – Rio de Janeiro.

II. DO CURSO

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, que tem o caráter obrigatório e eliminatório, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso;

1.1 o candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.

2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

1. O curso, com carga horária total de 16h, será realizado nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h e ministrado pela Escola de Formação Paulo Freire - E/EPF.

2. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde, com 1(uma) hora de almoço.

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manhã/tarde, documento de identidade.

4. O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.

5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6. Não será permitido ao candidato:

a) utilizar o telefone celular durante as aulas.

b) ausentar-se da Escola Paulo Freire - E/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;

c) circular pelas dependências da Escola Paulo Freire - E/EPF durante os horários de realização do curso;

d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.

7 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 94/2016 e suas alterações, que regulamenta o certame.

8 Ao término do curso será publicado o percentual da frequência que o candidato obteve no Curso de Formação Básica.

9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023.

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ANEXO ÚNICO**E/10ª CRE****VAGAS REGULARES**

CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME
24º		1591043	JOELAINÉ CORREIA MIRANDA
25º	**		Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios - Lei Municipal nº 5.695, de 27/03/2014 - já convocado para curso de formação
26º		1576817	ALEXANDRE MARZULLO
27º		1570913	PAULO RENATO DA CUNHA
28º		1593470	NUNO RODRIGUES DE BARROS
29º		1583463	JOSEANE RIBEIRO SANTOS

VAGAS NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL Nº 5.695, DE 27/03/201

CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME
56º	**	1585093	MAXWELL MARANHÃO DE SOUSA
61º	**	1572597	JULIANA DE OLIVEIRA MATTOS